Lei nº 1.151, de 28 de agôsto de 1.963.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Teutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigôr:

8 02 3	Combustiveis e lubrificantes (Gab. do Sab.	Cr$ 100.000,00
8 04 3	Impressos, livros e material de expediente (secretaria)	30.000,00
8 04 4	Serviço Telefonico	30.000,00
8 29 4	Assistencia a mendigos.	50.000,00
8 33 4	Material didático (esc. rural)	60.000,00
8 63 1	Operarios do serviço de Agua.	30.000,00
8 63 4	Para conservação das redes eletricas proprias das usinas.	50.000,00
8 81 4	Para extinção de formigas.	20.000,00
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes (Mat.)	80.000,00
8 82 1	Operarios do serviço de pontes e estradas.	300.000,00
8 82 3	Combustiveis e Lubrif. (p. estradas)	300.000,00
8 82 4	Para alimentação de operarios em serviços de estradas e pontes.	60.000,00
8 82 4	Para o serviço de estradas e pontes (Mat.)	300.000,00
8 85 3	Combustiveis e Lubrif. (limpeza pub).	200.000,00
8 89 1	Operarios do serviço do Matadouro	250.000,00
8 89 3	Para o serviço do Matadouro	20.000,00
8 89 4	Conservação de veículos.	300,000,00
8 93 1	Subvenções regulamentares e extranumerários.	100.000,00
8 99 4	Honorarios, custas e outras desp. judiciais	30.000,00
		2.280.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Pintal, 28 agosto de 1.963.

X João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Reg.ª e publicada nesta secretaria na mesma data.
Do imp. do sec. Olinda de Paula

Lei nº 1.152, de 28 de agôsto de 1.963.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Municipio de Pintal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos abaixo, destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

8 003	Impressos, livros e material de expediente	Cr$ 20.000,00
8 044	Assinatura de jornais e revistas	10.000,00
8 294	Assistência a mendigos	30.000,00
8 631	Operários do serviço de água	120.000,00
8 633	Para o serviço de água	50.000,00
8 633	Para o serviço de eletricidade	50.000,00
8 634	Para conservação das redes elétricas incidentes das usinas	200.000,00
8 811	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	150.000,00
8 823	Para o serviço de estradas e pontes	150.000,00
8 813	Para o serviço de ruas, praças e jardins	100.000,00
8 851	Operários do serviço de limpeza pública	200.000,00
8 853	Ração para semoventes	20.000,00
8 891	Operários do serviço do cemitério	110.000,00